



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.

Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).

e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br

CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 012/2018 De 03 de julho de 2018.

“Altera o § 1º e § 3º, do art.29 da Lei Orgânica Municipal”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS-ES, infra-assinados, no uso das prerrogativas que lhes são conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E REGIMENTO INTERNO CAMERAL,

FAZ SABER, que A Câmara Municipal de Pinheiros aprovou e a Mesa Diretora PROMULGA a seguinte EMENDA À LEI ORGANICA:

Art. 1º - O § 1º e o § 3º, do art. 29 da Lei Orgânica Municipal –LOM, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29 (...)

§ 1º - *O mandato da Mesa será de dois anos, permitida a recondução para o mesmo cargo no biênio imediatamente subsequente.*

§ 2º (...)

§ 3º - *A eleição para renovação da Mesa Diretora, realizar-se-á até a última sessão ordinária da Segunda Sessão Legislativa, ficando os Vereadores eleitos empossados na mesma sessão, que entrarão automaticamente, em exercício no dia 01 (primeiro) de janeiro do ano subsequente.*

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pinheiros-ES.,
Em, 03 de julho de 2018.

IVERLAN MOREIRA BARBOSA
Presidente

CLEOMAR SOARES DE SOUZA
Vice-Presidente

EDVAN SILVA ALVES
1º Secretário

WELTON DE JESUS PAIVA
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000, Pinheiros – ES.

Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).

e-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br

CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73
